



PREFEITURA MUNICIPAL
— DE —
FRANCISCO BADARÓ - MG

Nº 36

DECRETO Nº 008 DE 08 DE MAIO DE 1998.

**“Prorroga Situação de Emergência no
Município de Francisco Badaró – MG.”**

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG,
Usando de suas atribuições legais e considerando que:

- a) A falta de chuvas na região provocou a perda total da safra relativa ao período agrícola 97/98;
- b) Todos os córregos e ribeirões do Município estão totalmente secos;
- c) Vários tanques, represas e cisternas na Zona Rural estão praticamente secos;
- d) Os poços artesianos existentes no Município vêm apresentando significativa baixa de vazão;
- e) O índice de doenças ocasionadas pelo forte calor e baixa umidade do ar têm aumentado significativamente, vitimando principalmente crianças e idosos;
- f) O Município conta apenas com um caminhão pipa para prestar atendimento na distribuição de água nas comunidades rurais;
- g) O Município não dispõe de recursos financeiros para financiar ações emergenciais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado a “Situação de Emergência” no Município de Francisco Badaró – MG, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró – MG, aos 08 de Maio 1998.

José Maria de Figueiró Guido
PREFEITO MUNICIPAL